



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Agrolândia

### Gabinete do prefeito

#### **Necessidade da Administração:**

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR AO 5ª ANO, COM O TEMA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA “BALEIA”, ALUSIVO AO DIA 18 DE MAIO QUE TRATA SOBRE A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA O ABUSO INFANTIL E OUTROS DIREITOS VIOLADOS.

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE FAZER APRESENTAÇÃO DE TEATRO, PARA AS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR AO 5ª ANO, COM O TEMA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA “BALEIA”, ALUSIVO AO DIA 18 DE MAIO QUE TRATA SOBRE A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA O ABUSO INFANTIL E OUTROS DIREITOS VIOLADOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA-SC.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, instituído pela lei 9.970/2000. Os crimes sexuais contra crianças e adolescentes são crimes com autor conhecido, ou seja, são, em sua maioria, cometidos por pessoas com relações de proximidade com as vítimas.

2.2. A contratação se faz necessária para que de forma presencial, lúdica e objetiva através de teatro, por se tratar de crianças da primeira infância e o tema é bem complexo e amplo e precisa ser trabalhado numa linguagem própria. Tendo com intuito, que a criança se sinta segurada e acolhida, conseguindo compreender e entender que ela pode e deve pedir ajuda sempre que um direito seu é violado.

2.3. Pretende-se a contratação de uma empresa especializada em TEATRO para as crianças do pré-escolar ao ensino fundamental, promover as políticas públicas alusivo ao Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, garantindo os direitos da criança e do adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

2.4. O objetivo do teatro também é de sensibilizar, informar, mobilizar os profissionais da educação, pois é uma alternativa da criança fazer a denúncia ou pedir ajuda. Convidando esses profissionais a ter um olhar diferenciado e participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.5. Consideramos a diversidade e quantidade de atendimentos pelo Conselho Tutelar, Assistência Social e CRAS, viu-se a necessidade urgente de trabalhar, conscientizar, mobilizar toda a sociedade no Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R\$
01	04 sessões	Teatro	<b>EQUIPE ESPECIALIZADA PARA FAZER APRESENTAÇÃO DE TEATRO, PARA AS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR AO 5ª ANO, COM O TEMA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA “BALEIA”, ALUSIVO AO DIA 18 DE MAIO QUE TRATA SOBRE A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA O ABUSO INFANTIL E OUTROS DIREITOS VIOLADOS</b>	R\$6.600,00

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexistência, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

4.2. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

### 5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TEATRO para as crianças da primeira infância e crianças até 12 anos, na qual o CMDCA almeja zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente – ECA, tudo de forma presencial.

5.2. A peça teatral: “BALEIA” (in loco no município) está organizado em quatro etapas:

**4ª SESSÕES** – Data: 22 de maio de 2024

Turmas atendidas: 288 - pré escolar I e II

789 alunos do 1º ao 5º ano

Horários: períodos matutino e vespertino (duas apresentações de manhã e duas de tarde)

Locais: Clube Continental

Tema: Contação de história “BALEIA”

### 6. DA CONTRATADA



6.1. A futura CONTRATADA será a empresa **CIA ARTÍSTICA COBAIA CÊNICA LTDA**, inscrita sob CNPJ 15.431.727/0001-09, situada na rua: Beco Bernardo Lange, nº 11, Bairro: Budag, CEP: 89165-442, Município de Rio do Sul - SC.

6.2. A empresa proponente deverá:

6.1.1. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

6.1.2. Indicar, para a oferta do programa de capacitação, profissional(is) com experiência comprovada no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e na realização de cursos de capacitação e/ou supervisão da rede de proteção de crianças e adolescentes e capacitação de conselheiros tutelares.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. O CMDCA aprovou por unanimidade o cronograma alusivo ao dia 18 de maio, bem como a empresa vencedora e os respectivos valores realizada via whatsapp, no dia 28 de março, a contratação da empresa **CIA ARTÍSTICA COBAIA CÊNICA LTDA**, inscrita sob CNPJ 15.431.727/0001-09 pela qualidade e descrição da proposta apresenta ao CMDCA com teatro para as crianças e adolescentes, conforme tema, ludicidade e linguagem solicitado, através da resolução nº 009/2024 CMDCA.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Será de inteira responsabilidade da contratada de ministrar o teatro/conteúdo programático abaixo, podendo ser alterado a critério e a necessidade do CMDCA.

8.1.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

8.1.2. A reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes, caso a empresa desejar, deve ser enviado com 15 dias de antecedência para análise do CMDCA.

8.1.3. Entregar ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de Teatro.

8.1.4. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

## 9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



9.1. Para demonstrar que os preços praticados pela referida empresa são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

9.2. Desta forma, apresenta 03 (três) contratos firmados com outros órgãos da administração pública municipal (Poder Executivo e Legislativo Municipal) que seguem em anexo.

9.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

10.2. Deslumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do art.23, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a presente apresentação de quatro sessões de teatro, serão utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ATA e Resolução nº 009/2024 CDMCA, que segue em anexo.

11.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 192.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Edital e disposições contratuais.

Agrolândia, 25 de abril de 2024.

**HERIETE KARSTEN**

Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente